

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2015.

A
Prefeitura de Duque de Caxias
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ

At.: Sra. Vanessa Arduina Lima – Coordenadora Jurídica

Ref.: Notificação nº 002/2015; PA: 060651/2015

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao teor da Notificação em referência, que trata do indeferimento de recurso apresentado administrativamente, e com o intuito de regularizar a situação da Gás Verde S.A. perante esta respeitável Secretaria, servimo-nos desta para solicitar que a penalidade objeto do Auto de Infração DLAf Nº 001/15, de 12/01/2015, seja substituída pela alocação de recursos em atividades de interesse da Prefeitura de Duque de Caxias, iniciativa legalmente prevista que pode ser instrumentalizada através de Termo de Ajustamento (TA) que resulte no cancelamento do referido Auto de Infração.

Revela-se fundamental, outrossim, a convocação do Instituto Estadual de Ambiente – INEA, na qualidade de órgão licenciador das atividades hoje realizadas pela Gás Verde S/A em Gramacho, para que participe como signatário do referido Termo de Ajustamento.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gás Verde S.A.